

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br *– C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

LEI MUNICIPAL Nº. 4.571, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 05.09.2016, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrada que interliga o Mosteiro da Divina Misericórdia até o KM 6 da Estrada Vicinal João Lopes da Silva, passa a denominar-se de Estrada Municipal **"LUIS DONATONI"**.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à confecção da placa e afixá-la no local indicado.

Art. 3º. A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 5º dia do mês de setembro de 2016.

OSVALDO ALVES SALDANHA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO